



Aguiar

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.473, DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Revoga a Lei n. 1.391/92 de 23.11.92 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.391/92 de 23 de novembro de 1992, que concede Pensão mercê à **JOAQUIM ARAUJO MONTEIRO**, visto que o beneficiário faleceu em 09 de maio de 1.994, conforme consta do atestado de obito n. 5.515.

Art. 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 1994 (data do falecimento do beneficiário), revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. *118 x 118* - Livro n. *10*

JF/BM

Beatriz Martinazzo
Coord. Serv. Administ.